



Governo do Distrito Federal

Polícia Militar do Distrito Federal

Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos

Subseção de Acompanhamento de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.
27/2021, TERMO PADRÃO n.
14/2002. PROCESSO n. 00054-00091419/2021-14.**

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1. O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA (Nome Fantasia: SIMPRO), CNPJ nº 52.704.921/0001-39, localizada no endereço: Rua TIBIRI, nº 120, Jardim São Paulo (ZO), CEP 02043-070, São Paulo-SP, telefones: (011) 2281-1090 / 98379-7517, E-MAIL: representante_legal@simpro.com.br, representada pelo Sr. ODIRSO GOBIS, R.G. 4.422.654-8 SSP-SP, CPF nº 323.336.338-91, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços n. 27/2021, celebrado em 26 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 204 de 29 de outubro 2021.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de outubro de 2024 e encerrando-se em 27 de outubro de 2025, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002 e segundo **Art. 6º do decreto Nº 44.613, de 12 de junho de 2023.**

2.2. Segue quadro-resumo das prorrogações e aditivos diversos já realizados:

Instrumento de contratação	n. SEI	Vigência do contrato
Contrato de Prestação de Serviço n. 27/2021	71533923	26/10/2021 - 25/10/2022
Primeiro Termo Aditivo	95581453	26/10/2022 - 25/10/2023
Segundo Termo Aditivo	124907173	26/10/2023 - 25/10/2024
Terceiro Termo Aditivo	A assinar	27/10/2024 - 27/10/2025

2.3. Objetiva também o reajuste de preços em relação ao contrato vigente no valor de R\$

8.662,50 (oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para os próximos 2 (dois) meses e 5 (cinco) dias, conforme proposta da empresa (147859732), Despacho do Chefe da Seção de Planejamento (147938790) e disponibilidade orçamentária (148231255).

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de outubro de 2024 e encerrando-se em 27 de outubro de 2025, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal: WALDECI RAMALHO - CEL QOPM

Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP

Pela Contratada: ODIRSO GOBIS

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ODIRSO GOBIS, Administrador**, em 08/10/2024, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALDECI RAMALHO - CEL QOPM, Matr.0050498-X, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 08/10/2024, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **152537079** código CRC= **F482BD29**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF
Telefone(s): 31908073
Site - www.pm.df.gov.br

00054-00091419/2021-14

Doc. SEI/GDF 152537079